



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45 176 153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R Nº 003/2016

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor Isnard de Albuquerque Câmara Neto, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 21, 22 e 25/10/2016, na internet - site www.unitau.com.br/concurso, e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 21/10/2016.

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Educação Física	Metodologia do Ensino da Ginástica Artística Aprofundamento em Ginástica Artística Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica Ginástica Laboral	Graduação em: Educação Física	01
	Fisioterapia	Fisioterapia em Difusões Respiratórias, Fisioterapia em Pediatria, Fisioterapia nas Difusões Cardiovasculares, Prática Fisioterapêutica Supervisionada Hospitalar	Graduação em: Fisioterapia	01
	Medicina	Estética Podal; Maquiagem Profissional; Terapias Capilares	Graduação em: Tecnologia em Estética e Cosmética ou Visagismo	01
		Estética Facial, Epilação, Recursos Estéticos, Terapias Estéticas Complementares	Graduação em: Tecnologia em Estética e Cosmética ou Fisioterapia ou Enfermagem	01
		Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; Ginecologia e Obstetrícia I (Internato) e Ginecologia e Obstetrícia II (Internato)	Graduação em: Medicina, e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecida pelo MEC) ou Especialização na área (reconhecida pela respectiva sociedade)	01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

		Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica I (Internato), Clínica Cirúrgica II (Internato) e Emergências Clínicas e Cirúrgicas (Internato) com área de atuação em Cirurgia Geral	Graduação em: Medicina, e Residência Médica em Cirurgia Geral (reconhecida pelo MEC) ou Especialização em Cirurgia pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou Pós-graduação Stricto Sensu na área de atuação.	01
		Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas), Clínica Cirúrgica I (Internato), Clínica Cirúrgica II (Internato) e Emergências Clínicas e Cirúrgicas (Internato) com área de atuação em Cirurgia Plástica	Graduação em: Medicina, e Residência reconhecida na área de Cirurgia Plástica ou Especialização em Cirurgia Plástica	01
		Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Semiologia I; Semiologia II e Semiologia III	Graduação em: Medicina, e Residência Reconhecida ou Especialização em Clínica Médica	01
		Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Epidemiologia em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato)	Graduação em: Medicina	01
		Neurologia; Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); com atuação em Neurologia	Graduação em: Medicina, e Residência Reconhecida na área de Neurologia ou Especialização em Neurologia	01
		Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); com atuação em Reumatologia	Graduação em: Medicina, e Residência Reconhecida na área de Reumatologia ou Especialização em Reumatologia	01
BIOCIÊNCIAS	Psicologia	Psicologia do Trabalho I; Psicologia do Trabalho II; Psicologia dos Processos de Gestão I; Psicologia dos Processos de Gestão II; Psicologia Aplicada às Instituições I; Psicologia Aplicada às Instituições II; Psicologia Aplicada às Instituições; Estágio Básico I; Estágio Básico II; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão I; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão II; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão III; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão IV	Graduação em: Psicologia	01



UNITAU

		Psicologia Experimental; Psicologia Experimental: Teoria e Prática; Trabalho Acadêmico; Trabalho Acadêmico I; Trabalho Acadêmico II; Métodos e Técnicas de Pesquisa I; Métodos e Técnicas de Pesquisa II; Estágio Básico I; Estágio Básico II; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos I; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos II; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos III; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos Educativos IV	Graduação em: Psicologia	01
HUMANAS	Ciências Jurídicas	Direito do Trabalho I Direito do Trabalho II Direito do Trabalho III Direito Processual do Trabalho Legislação Trabalhista Legislação Trabalhista e Previdenciária Rotinas Trabalhistas	Graduação em: Bacharelado em Direito	01
		Ciência Política Direito e Sociedade Políticas Públicas Direitos Humanos	Graduação em: Bacharelado em Direito	01
		Ética Aplicada ao Direito Direito e Mercado Orientação Profissional	Graduação em: Bacharelado em Direito	01
		Laboratório Jurídico I Laboratório Jurídico II Laboratório Jurídico III Laboratório Jurídico IV Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica Técnica de Argumentação Jurídica	Graduação em: Bacharelado em Direito	01

1.2. Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

2- DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.



3- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. **Período:** de **26/10** a **09/11/2016** no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email cecon@unitau.br;
- 3.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição via internet. A responsabilidade pela geração do referido boleto, da ficha de inscrição e **entrega na Secretaria da Cecon** dentro do período de inscrição será exclusiva do candidato;
- 3.3. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.
- 3.4. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 3.5. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.1 a 4.5.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, cópia dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (disponíveis no *site* e na Secretaria da Cecon);
- 3.6. A inscrição somente será efetivada após entrega da documentação solicitada (item 4 deste Edital) e do comprovante de pagamento da taxa, na Secretaria da Cecon, dentro do período de inscrição;
- 3.7. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no [site www.unitau.com.br/concurso](http://www.unitau.com.br/concurso) após o dia **10/11/2016**;
- 3.8. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no *site* www.unitau.com.br com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.2. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;
- 4.3. Original e cópia da cédula de identidade ou visto permanente para estrangeiros;
- 4.4. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.5. *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962>) e acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato*



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

Sensu e respectivos históricos escolares, realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos, relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas alvo do concurso) e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

- 4.5.1. Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
- 4.5.2. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.5.3. Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros, exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão estar encadernados juntamente com o *Curriculum*;

5- DAS PROVAS:

5.1. Da realização

- 5.1.1. O concurso abrangerá Prova Escrita, Prova Didática (aula) e somente para as matérias/disciplinas Fisioterapia em Difusões Respiratórias, Fisioterapia em Pediatria, Fisioterapia nas Difusões Cardiovasculares, Prática Fisioterapêutica Supervisionada Hospitalar Departamento de Fisioterapia e Laboratório Jurídico I, Laboratório Jurídico II, Laboratório Jurídico III, Laboratório Jurídico IV, Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica, Técnica de Argumentação Jurídica do Departamento de Ciências Jurídicas terão obrigatoriamente uma Prova Prática. A Prova Didática e Prova Prática serão realizadas posteriormente à Prova Escrita.
- 5.1.2. Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após dia **04/11/2016**.
- 5.1.3. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, datas e horários da Prova Didática e, se for o caso, Prova Prática. Conforme o número de candidatos, estas provas poderão ocorrer em um ou mais dias.
- 5.1.4. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto.
- 5.1.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.
- 5.1.6. Encerrada a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

5.2. Dos modelos e do conteúdo

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), uma Prova Prática, conforme discriminado no item 5.1.1. As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3. Da duração das provas

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos; a Prova Prática se for o caso, terá sua duração determinada pela Comissão Julgadora.

5.4. Dos Critérios de Avaliação

Para a Prova, serão considerados os seguintes critérios:

- 5.4.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;
- 5.4.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- 5.4.3. Clareza expositiva;
- 5.4.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- 5.4.5. Adequação da bibliografia utilizada.

5.5. Dos títulos

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a) a titulação acadêmica;
- b) as realizações científicas e profissionais.

5.5.1. A titulação acadêmica será comprovada e valorada, na seguinte conformidade:

- a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;
- c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, com o respectivo histórico escolar.

5.5.1.1. Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei.



5.5.1.2. Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado.

5.5.2. As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou co-autoria de livros, autoria de capítulos ou tradução de livros ou detenção de patentes;

b) 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congressos, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

c) 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

d) 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

e) 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado, em banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

g) 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

h) 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6. Da pontuação

5.6.1. A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2. *Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da*

Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3. Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1.

5.7. Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.8. Da classificação

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.9. Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na Prova Didática;
- c) maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- e) maior título acadêmico.

5.10. Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.com.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

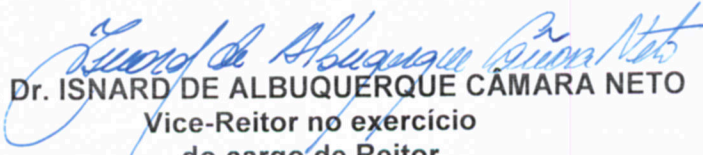
7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);
 - 8.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- 8.2. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 8.3. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 8.4. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;
- 8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir a data, local e conteúdo da prova;
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 20 de outubro de 2016.


Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
Vice-Reitor no exercício
do cargo de Reitor